02700C

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA 2700/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA, A FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA - FEP, e a REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA – RNP, NA FORMA ABAIXO.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério de Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com sede na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP: 40110-150, inscrita no CNPJ sob o nº **10.764.307/0001-12**, doravante denominado **IFBA**, neste ato representado por seu Reitor Pró-Tempore, Prof.º **RENATO DA ANUNCIAÇÃO FILHO**, Cédula de Identidade nº 01321999-55– SSP/BA, CPF nº 195.341.405-20, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Thomaz Gonzaga, nº 225 - Pernambués - Salvador - Bahia - BA, nomeado pela Portaria nº 819, de 20 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 21/08/2018, doravante denominada **IFBA,** a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA,** sediada à Rua Augusto Viana, s/n, Palácio da Reitoria, Canela, Salvador, Bahia, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 15.180.714/0001-04, doravante denominado **UFBA,** representado pelo Reitor Professor **JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA,** RG n° 01370792-22 - SSP/BA, CPF n° 356.474.425-87, brasileiro, nomeado por Decreto de 18 de Agosto de 2014 da Presidenta da República, a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA (FEP),** sediada na Rua professor Severo Pessoa, nº 31 – Bairro Federação, nesta Capital, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 15.255.367/0001-23, doravante denominada **FEP**, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. **LUIZ ANTONIO MAGALHÃES PONTES**, devidamente inscrito no CPF nº. **654.405.877-72**, e a **REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP,** associação civil qualificada como organização Social pelo Decreto nº 4.077 de 09 de Janeiro de 2002, sediada Rua Lauro Müller 116, sala 1.101 a 1.104, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.508.097/0001-36, doravante denominada **RNP,** neste ato representado pelo Diretor Geral, **NELSON SIMÕES DA SILVA**, CPF n.º 708.191.577-91, **CONSIDERANDO**: I) a extensão do Projeto de P&D indicado para uma fase-piloto pela RNP, **RESOLVEM**, entre si, firmar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO**, doravante designado **ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto deste termo aditivo de alteração da Cláusula 3.4 do termo de parceria no tocante aos compromissos e responsabilidades da **FEP** e da não participação da **FEP** na propriedade dos resultados, conforme ofício FEP/SP 177/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES

2.1 – Alterar o item 3.4 da clausula DOS COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES do Termo de Parceria em tela no que concerne aos compromissos e responsabilidades da FEP nos seguintes termos:

- FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA - FEP

– (SUPRIMIDO).

Visto Setor Projetos FEP | Visto Assessora Diretoria FEP | Visto Diretor Geral FEP

COORDENADORIA JURÍDICA RNP

Coordenação de Convênios e Contratos Acadêmicos Visto CCCONV UFBA

– Administrar os mecanismos de recebimento de valores recebidos para o cumprimento dos planos de trabalho.

– Manter conta contábil exclusiva para movimentação dos recursos financeiros que serão alocados à disposição do **TERMO DE PARCERIA** e seus **TERMOS DE AJUSTE**, e dos resultados de aplicações financeiras dos saldos em caixa destes recursos, que deverão ser utilizados exclusivamente para execução deste **TERMO** e seus **TERMOS DE AJUSTE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROPRIEDADE DOS RESULTADOS

3.1 – Alterar o item 6.4 da clausula DA PROPRIEDADE DOS RESULTADOS do Termo de Parceria em tela, considerando que a **FEP** não compartilha da propriedade dos resultados nos seguintes termos:

6.4 – O **IFBA** e a **UFBA** assumem total responsabilidade pela originalidade e propriedade do texto e das ilustrações utilizadas no objeto do presente Contrato, ficando desde já obrigado a fornecer à **RNP** a devida e legal autorização de permissão de uso.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **IFBA** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste ADITIVO no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Salvador, de de 2018.

Prof. Renato da Anunciação Filho
Reitor Pro Tempore
Portaria MEC nº819 de 20/08/2018

RENATO DA ANUNCIAÇÃO FILHO
Reitor Pró-Tempore – IFBA

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA
Reitor - UFBA

NELSON SIMÕES DA SILVA
Diretor Geral - RNP

COORDENADORIA JURÍDICA RNP

Coordenação de Convênios e Contratos Acadêmicos VRTEP CCCONV UFBA

LUIZ ANTONIO MAGALHÃES PONTES
Diretor Geral - FEP

Fundação Escola Politécnica da Bahia
Luiz Antônio Magalhães Pontes
Diretor Geral

TESTEMUNHA IFBA:

Nome Jacqueline Meneses de Oliveira

CPF: 014 268 123 77

Jacqueline Meneses de Oliveira
Departamento de Programas e Projetos - DPP
PT. 2135/2014
Matrícula SIAPE: 1669767
IFBA-Reitoria

TESTEMUNHA UFBA:

Nome Israel R. Viana
Assistente Administrativo
SIAPE 2225250

CPF: 790.912.575-68

TESTEMUNHA RNP:

Nome Rafael do Carmo do Valle

CPF:

Rafael Valle
Coordenador de Pesquisa
e Desenvolvimento
334.577.398-89

TESTEMUNHA FEP:

Nome

Fundação Escola Politécnica da Bahia
Ana Judith Zaiden de Aragão

CPF: 220.071.135-20

COORDENADORIA JURIDICA RNP

Visto Setor Projetos FEP

Assessoria da Diretoria

Coordenação de Convênios e Contratos Acadêmicos
VISTO CCCONV UFBA